



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER CONJUNTO

Tratando-se da **Comissão de Legislação e Redação de Leis**, por força dos artigos 91 c/c 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas constitucionais, orgânicas e regimentais, os Projetos de Lei Ordinária.

Bem como, quanto à **Comissão de Ética Parlamentar**, em razão dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os projetos de decreto legislativo concedentes de Títulos de Cidadania ou qualquer outra honraria, encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Lei nº 9.683/2023**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua da Alegria;
- **Projeto de Lei nº 9.684/2023**, de autoria do Vereador Anderson Correia, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua Alegria da Cidade;
- **Projeto de Lei nº 9.625/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA MINEOLA;
- **Projeto de Lei nº 9.685/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Avenida 16 de setembro;
- **Projeto de Lei nº 9.686/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua dos Tamarindos;
- **Projeto de Lei nº 9.687/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua das Tâmaras;
- **Projeto de Lei nº 9.688/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - Rua Mangaba;
- **Projeto de Lei nº 9.689/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua Physalis;
- **Projeto de Lei nº 9.690/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua Buriti;
- **Projeto de Lei nº 9.691/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua Sapoti;
- **Projeto de Lei nº 9.692/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua Pêssego;



- **Projeto de Lei nº 9.696/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – rua olean
- **Projeto de Lei nº 9.697/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – rua rochester;
- **Projeto de Lei nº 9.698/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – rua troy;
- **Projeto de Lei nº 9.699/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA UTICA;
- **Projeto de Lei nº 9.708/2023**, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Biblioteca Municipal Álvaro Lins;

Os Projetos de Lei acima, após receberem **EMENDA SUBSTITUTIVA** receberam parecer **FAVORÁVEL** da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar, atende aos requisitos regimentais e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, obedecendo aos princípios da técnica legislativa e não encontrando óbices para sua aprovação.

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA** à proposição legislativa acima nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Ética Parlamentar.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Presidente da
Comissão de Ética Parlamentar

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar.



Vereador **NELSON DINIZ**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar